

PROTOCOLO SIC n.

UNIDADE: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP

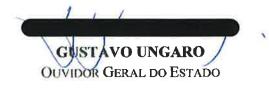
SECRETARIA: Secretaria da Fazenda

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 108/2016

- 1. Tratam os presentes autos de pedido de acesso formulado ao Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo IPESP, solicitando esclarecimentos sobre pagamento de aposentadorias no período de janeiro a fevereiro de 2016.
- A instituição restou silente, ensejando o presente recurso, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instada a sanar a supressão de instância, o órgão manifestou-se, ofertando as informações pleiteadas (fls. 04/11). Cientificada a respeito, a recorrente manteve-se em silêncio (fls.10/11). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação, considerando que todos os questionamentos foram respondidos.
- 4. Assim, tendo em vista a satisfação integral, ainda que extemporânea, da demanda, com o devido fornecimento dos dados públicos solicitados, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11 da Lei n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 10 de abril de 2016.



fprm